

## PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 321/XI/2.ª

### RECOMENDA MEDIDAS URGENTES A ADOPTAR PELO GOVERNO RELATIVAMENTE À EXPLORAÇÃO DAS ÁGUAS TERMAIS DE VIZELA, MUNICÍPIO DE VIZELA

#### I. Enquadramento

Embora o Município de Vizela só recentemente tenha sido restaurado como Concelho, a verdade é que se trata de um povoado com história relevante.

Se recuarmos no tempo constatamos que o termalismo esteve na origem de Vizela enquanto povoado romano.

De referir mesmo a existência de vários vestígios arqueológicos dos séculos I e II, os quais apontam para a existência de um importante cemitério romano e, por conseguinte, de uma grande povoação adjacente. Alguns desses vestígios foram sendo destruídos com o tempo, e para mais continua por fazer um estudo arqueológico rigoroso do local.

Parte dos vestígios arqueológicos conservados encontram-se no Museu Martins Sarmiento em Guimarães e no Museu Nacional de Arqueologia em Lisboa, especulando-se que nos terrenos sob o terreiro do balneário, no Parque envolvente e mesmo sob a actual Praça da República em Vizela, poderá existir um importante acervo.

Ao longo dos séculos são, também, inúmeras as referências históricas e bibliográficas às Termas de Vizela, mesmo em documentos oficiais de diversas Cortes. Nas águas das Termas de Vizela banharam-se Reis como D. Afonso V de Leão.

As águas destas Termas são ainda hoje reconhecidas pela sua riqueza mineral, pelas propriedades químicas e físicas que demonstram, revelando indicações terapêuticas no tratamento de patologias da mais diversa ordem, nomeadamente respiratórias.

O primeiro alvará de concessão da exploração das Termas de Vizela data de 1875 e foi atribuído à Companhia de Banhos de Vizela. A esta empresa foram sendo renovadas as licenças de exploração datando a última, e mais actual, de 23 de Novembro de 1938, numa portaria que definiu a área de reserva como sendo de 54 hectares.

O termalismo em Portugal, depois de algumas décadas em que pareceu estar fora de moda e a perder clientes, tem vindo na última década a ressurgir e a conquistar novos públicos. Chaves, Vidago, Pedras Salgadas, Caldelas, Taipas, Caldas da Rainha, são exemplos de locais cuja história está intrinsecamente ligada ao período romano e cujo ressurgimento, curiosamente, tem vindo a ser progressivamente realidade.

O potencial de atracção turística destes locais está longe de se esgotar no mercado nacional, sendo a comunidade europeia e nomeadamente o nosso país vizinho, um importante mercado emissor.

Tratando-se Vizela de um Concelho em que pontifica a indústria têxtil, vestuário e calçado, a verdade é que tem sofrido bastante com o fenómeno do desemprego. Também por isso, o potencial de dinamização económica e de criação de riqueza, geração de investimento e novos postos de trabalho, que pode estar associado a uma forte aposta nas Termas de Vizela, ganha contornos ainda mais relevantes.

Não se compreende pois a passividade com que as autoridades públicas, quer ao nível da administração central quer local, permitiram que as Termas de Vizela tivessem sido encerradas pela empresa concessionária em Novembro de 2009 e nenhuma solução para a reabertura tenha entretanto sido encontrada.

Na realidade, se foi solicitada pela concessionária à Direcção Geral de Energia e Geologia uma suspensão do funcionamento das termas, e a mesma foi autorizada, por 90 dias com vista a obras de melhoramento, a verdade é que esse prazo já há muito expirou e nada aconteceu entretanto.

Importa, portanto, verificar da conformidade da actual licença de concessão de exploração, neste cenário de continuada suspensão de actividade.

Esta situação de impasse não aproveita a ninguém, e acarreta graves prejuízos para a economia de toda uma região.

Urge serem tomadas medidas com vista a uma reabertura das Termas de Vizela.

## II. Recomendação

*Por tudo o acima exposto, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD, propõem que a Assembleia da República resolva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, emitir ao Governo a seguinte recomendação quanto à concessão da exploração das águas termais de Vizela :*

1. Que promova a imediata avaliação da conformidade do contrato de concessão e da respectiva execução com todas as normas legais actualmente em vigor, e em caso negativo proceda à necessária revogação da respectiva licença de exploração.
2. Que, caso a avaliação referida no ponto 1 venha a pronunciar-se pela conformidade do mencionado contrato de concessão, seja exigida à concessionária a reabertura das Termas de Vizela.
3. Que, na eventualidade de a empresa não cumprir o estipulado no ponto dois, se lancem mão dos competentes mecanismos legais e judiciais destinados a dar cumprimento ao referido ponto dois e/ou dos expedientes legais conducentes à revogação da licença de exploração, por forma a que as Termas de Vizela sejam reabertas no mais curto espaço de tempo possível.
4. Que, quer sejam as Termas reabertas sob gestão da actual concessionária ou sob gestão de uma nova empresa concessionária, seja dada prioridade, em

termos de contratação de pessoal, aos ex-trabalhadores da Companhia de Banhos de Vizela, que nos últimos anos viram os seus contratos serem suspensos ou rescindidos.

5. Que, mediante recurso a fundos próprios e candidatura a fundos europeus ou nacionais destinados à promoção turística, seja levado a cabo pela concessionária um plano de requalificação das Termas de Vizela e Parque envolvente.
6. Que, no quadro dos organismos competentes do Estado, seja aferida a possibilidade de determinar a implementação de todas as medidas necessárias à salvaguarda do património arqueológico existente na área das Termas e Parque envolvente.
7. Que com o contributo da autarquia se estude a possibilidade de criação de um *"espaço museológico para exposição e exploração... da área como factor de criação de turismo histórico e identidade local"* indo de encontro a uma sugestão dos subscritores da petição popular *"Vamos Salvar as Termas de Vizela"*.
8. Que o Governo, em conjunto com a edilidade e outros parceiros considerados relevantes, leve a cabo todas as diligências consideradas necessárias para a reabertura das Termas de Vizela, as quais podem e devem constituir um projecto-âncora para a dinamização económica de uma região particularmente afectada pelo desemprego.